

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, Ref.<sup>a</sup>: ESTG/NEURAT/BI/2021/02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de mestrado no âmbito do projeto "Neurat - Intelligent Digital Audit Knowledge Base Engine", com a referência 39900 do aviso 31/SI/2017, financiado pelo FEDER nas seguintes condições:

### 1. ÁREA CIENTÍFICA

Informática

### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num mestrado integrado ou num mestrado.

Requisitos específicos:

- a) Licenciatura em Engenharia Informática, ou similar.

Fatores preferenciais:

- a) Dá-se preferência a candidatos com experiência prévia em projetos de investigação científica;
- b) Dá-se preferência a candidatos com experiência prévia em Machine Learning e desenvolvimento de soluções baseadas em Dashboard/UI.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto "Neurat - Intelligent Digital Audit Knowledge Base Engine", num ambiente de investigação criativa e interdisciplinar, desenvolvendo investigação na área de Machine Learning aplicado ao problema da deteção de fraude, designadamente na realização das seguintes tarefas:

- a) Atualização da base de conhecimento já desenvolvida, para incluir um processo de gestão de novo conhecimento, que permita aos utilizadores acrescentar e validar novo conhecimento à medida que vão realizando os processos de auditoria;
- b) Atualização da interface do utilizador, para permitir a utilização destas novas funcionalidades, integrando com a interface já existente;
- c) Trabalho de integração e otimização dos novos componentes desenvolvidos, por forma a que sejam incluídos no protótipo existente atualmente;
- d) Escrita de documentos técnicos e científicos.

#### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão/Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI) do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica do Prof. Davide Rua Carneiro.

#### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de seis meses, não renovável, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € (835,98), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido(s) de Autorização de Despesas nº ESTG768.

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae* e adequação do perfil do candidato ao posto, com a valorização de 0 a 20 (ponderação 60%);
- b) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 40%).

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);

- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Davide Rua Carneiro, Professor Adjunto da ESTG;

Vogal Efetivo – Ricardo Jorge da Silva Santos, Professor Adjunto da ESTG, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Fábio André Souto Silva, Professor Adjunto Convidado da ESTG;

Vogal Suplente – Nelson Jorge Ribeiro Duarte, Professor Coordenador da ESTG.

#### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

#### 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 1 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) *Curriculum Vitae*;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuída por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
  - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

## Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão / Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Porto**

**Morada Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras - Portugal**

**+351 255 314 002**  
**ciicesi@estg.ipp.pt**

7 de maio de 2021. — O Presidente do Politécnico do Porto, *João Rocha*.